PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 085/2025 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LIDO EM____/____/2025

ENCAMINHADO À ____/____/2025 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO
____/____/2025 COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS
____/____/2025 COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE
-
-
-
-

EXECUTIVO - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

-

PREFEITURA
BARRA DO GARÇAS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 085 /2025.

Excelentíssimo Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
nº 139 Livro: 02 Fls: 08 Data: 13/10/25
Horas: 12:45
FUNCIONÁRIO

Excelentíssimos Vereadores,

A presente Mensagem encaminha, para a apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei em anexo, que tem por finalidade autorizar a abertura de crédito especial destinado à criação de novos elementos de despesas orçamentárias no orçamento vigente.

Os recursos necessários à abertura do referido crédito, no montante de até R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), decorrerão do excesso de arrecadação identificado na Fonte de Recurso nº 1.543.0000000 – Transferências do Fundeb – Complementação da União VAAR, conforme demonstrado no artigo 2º da proposição legislativa.

Cumpre destacar que a Lei Orçamentária Anual nº 4.920, de 20 de dezembro de 2024, relativa ao exercício financeiro de 2025, não prevê autorização específica para abertura de crédito especial, em observância ao Princípio da Exclusividade. Dessa forma, a implementação da medida ora proposta somente se viabiliza mediante a aprovação do presente Projeto de Lei por este Poder Legislativo.

Em síntese, tais são as razões que fundamentam a iniciativa ora submetida à deliberação, cuja aprovação se mostra indispensável para o adequado atendimento das demandas orçamentárias do Município.

Na oportunidade, renovo a Vossas Excelências e ao povo barra-garcense os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Barra do Garças/MT, 13 de Outubro de 2025.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 085 DE 13 DE Outubro DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
nº 139 Livro: 08 Fls 08 Data: 13/10/25
Horas: 12:45
FUNCIONÁRIO

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor que menciona e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 4.920/2024, e em consonância com a Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no montante de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinado a criar: órgãos, unidades orçamentarias, funções, sub funções, elementos de despesas e demais atos necessários, oriundos de excesso de arrecadação de forma a adequar o orçamento vigente na forma da Lei Orçamentaria Anual nº 4.920 de 20 de dezembro de 2024, da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, conforme abaixo:

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12 – EDUCAÇÃO
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
2493 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DO VAAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE - 1.543.0000000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR
VALOR – 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais)

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12 - EDUCAÇÃO
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
1287 - AQUIS DE EQUIP PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA RECURSOS DO VAAR
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE - 1.543.0000000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR
VALOR – 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais)
28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12 - EDUCAÇÃO
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
2494 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DO VAAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE - 1.543.0000000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR
VALOR – 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12 - EDUCAÇÃO
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
1288 - AQUIS DE EQUIP PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE RECURSOS DO VAAR
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE - 1.543.0000000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR
VALOR – 100.000,00 (Cento mil reais)

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
1289 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DO VAAR NA EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE - 1.543.0000000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR
VALOR – 560.000,00 (Quinhentos e sessenta mil reais)

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
2495 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DO VAAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE - 1.543.0000000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR
VALOR – 500.000,00 (Quinhentos mil reais)

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto por Previsão de Excesso de Arrecadação sobre o orçamento vigente, conforme preceitua o Art. 43, inciso II da lei federal 4.320/1964. Oriundo de excesso de arrecadação, conforme demonstrado no cálculo de tendência de excesso de arrecadação.

ANEXO I

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DOS RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO

RECEITA	FONTE 1.543.0000000
Demonstrativo da Receita Arrecadada	
1-Total Orçado	R$ 1.200.000,00
2- Valor arrecadado no Período	R$ 2.190.120,01
3- Tendência de Arrecadação	R$ 3.754.491,45
4- Expectativa de Arrecadação	R$ 3.754.491,45
5- Total de Excesso verificado (5= 4-1)	R$ 1.564.371,44

Metodologia aplicada:

Item 2 - Valor arrecadado	N° Meses	Valor Médio	Tendência Anual
R$ 2.190.120,01	07	R$ 312.874,29	R$ 3.754.491,45

Art. 3º Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 13 de outubro de 2025.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal